

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

ANEXO I DA LEI Nº 616/2019**Tabela de referência para cálculos de Valor Venal de terrenos e edificações e lançamentos tributários****TABELA I**

TERRENO	VALOR (R\$) / M²
Centro	123,15
Residencial João Taborda Ribas	74,54
Residencial Ipanema	74,54
Loteamento Vila Conceição	74,54
Conjunto Habitacional Jardim Flórida I	74,54
Conjunto Habitacional Waldemar Ermani	74,54
Conjunto Habitacional José Ramos de Paiva	74,54
Conjunto Habitacional Vicente Moreira	74,54
Residencial Rosa	74,54
Residencial Santa Rita	74,54
Distrito de Dinizópolis	74,54

TABELA II

TIPO DA EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO	VALOR (R\$) / M²
Padrão Alto	739,20
Padrão Médio	492,80
Padrão Baixo	246,40
Galpão e Barracão	61,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

ANEXO II DA LEI Nº 616/2019

ALTERA A TABELA I – ALIQUOTA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI 037/1997

**TABELA I
ALIQUOTA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
(PERCENTUAIS APLICADOS SOBRE OS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS)**

DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTAS
1- Terrenos não edificados.....	0,3%
2- Terrenos Edificados:	
2.1 – Residências.....	0,1%
2.2 – Comerciais.....	0,1%
2.3 – Industriais.....	0,1%
2.4 – Misto.....	0,1%
2.5 – Galpão ou Barracão.....	0,2%
3- Imóveis com edificações inacabadas, deterioradas ou em ruínas (considera-se não edificados).....	0,3%